



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 30, de 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre aprovar os aceites do Fundo Estadual de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, de recursos financeiros para custeio de ações.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária realizada em 18 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o aceite de Recursos da Resolução SEDS 36/2024, para recebimento de repasse financeiro, para expansão da Vigilância Socioassistencial do Município de Osasco/SP.

**Art. 2º** - Aprovar o aceite referente a expansão 2024 (PSB/PSE) da implantação de CRAS ou equipe volante e qualificação do PAIF/CRAS, contidos na Resolução SEDS nº 34/2024 e 35/2024.

**Art. 3º** - Aprovar o aceite referente a expansão 2024 (PSB/PSE), aos serviços da Proteção Especial (ILPI, Acolhimento de Mulheres, Republica Jovem e RI PCD), contidos na Resolução SEDS nº 37/2024.

Osasco, 18 de novembro de 2024.

Katia Gonçalves de Lima  
Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



## **ATA (nº17) DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09h30, em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, foi realizada, por meio da plataforma Google Meet, com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 09h46 A Sra. Presidente, deu início a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes, e solicitou a Secretaria Executiva, Marcia Silva, realizasse a 1º chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Ana Paula Medeiros de Lima, Marcos Miguel da Silva, Jonatas Giovani Venturini, Lucas Alcântara Marques. **Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos da Silva, Maria do Desterro Pereira e Dalvirene Barros. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Aparecido Amorina, Walker Aparecido Oliveira, Eliana Monteiro e Eduardo Guimarães. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Vivian Rosa Santos. **Presentes também:** Marcia Silva (**Secretária Executiva**), Pamela Martinez (**Provisionamento Efetivo - CMAS**) e Beatriz Di Flavio (**Provisionamento Efetivo - CMAS**). **Convidados:** Andreia Vieira (**Inst. Inovação**), Marizete Silva (**Obra Kolping**), Paula Santos, Fabio (**PAULUS**), Raquel Terrão, Reginaldo Raimundo (**Inst. Marcia**), Renata Braga (**CEDECA**), Rodrigo Conter (**DOAR**), Rose Toledo, Samara (**ADRA**), Sueli Sales (**Anjos**), Jaci Cleide (**Inst. Impacto**), Sílvia Sundin (**Indeso**), Vanessa Oliveira (**CIEE**), José Nunes (**GBRAV**), Andrew Ferreira (**GBRAV**), Lucia Carvalho, Maria Rosalina (**Vozes**), Damaris Teixeira, Marcia Inácio (**Rede Cidadã**), Elaine Matos (**Adiante**), Paula Santos (**Kolping São José**), Fernanda Oliveira, Agatha Souza (**Eclésia**), André Luis, Carla de Sousa (**ESPRO**), Erica Guadagnino (**Cristo Rei**), Marcia Silva, **Inovar Solução Sustentável, Projeto Lar**, Glayton Hipólito (**SAS**), Cecília Bianchini (**SAS**). A sra. Presidente Kátia Gonçalves informou que os Conselheiros Fernando Garcia, Rodolfo Alberto e Maria Judite dos Santos justificaram suas ausências. Em seguida a Presidente pediu para Márcia Silva (Secretária Executiva) realizasse a leitura da convocação. Com a palavra Sr. Marcos Miguel da Silva (1ºsecretário) realizou abertura e explicação quanto aos itens da pauta e passou a palavra para Sr. Glayton Hipólito (Representante do Órgão Gestor). Com a palavra Sr. Glayton Hipólito (Representante do Órgão Gestor) fez uma breve apresentação acerca dos itens da pauta **3.1-Deliberações: a)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Aceite de recursos da Resolução SEDS 36/2024 para recebimento de repasse financeiro para expansão da Vigilância Socioassistencial do Município de Osasco/SP; **b)** Aceite referente a expansão 2024 (PSB/PSE) da implantação de CRAS ou equipe volante e qualificação do PAIF/CRAS; **c)** Aceite referente a expansão 2024 (PSB/PSE) de serviços da Proteção Especial (ILPI, Acolhimento de Mulheres, Republica Jovem e RI PCD). Realizada a apresentação Sr. Marcos Miguel da Silva (1ºsecretário) prestou alguns esclarecimentos quanto as documentações e sobre as resoluções de nº 34, 35,36 e 37. Em seguida Cecilia (Gerente do CRAS Zona Sul - DPSB) questionou a respeito da verba dos CRAS. Sr. Glayton Hipólito (Representante do Órgão Gestor) fez os esclarecimentos necessários. Com a palavra Sr. Marcos Miguel da Silva (1ºsecretário) falou a respeito da falta de envio prévio das resoluções para o conselho e o curto prazo para aprovação. Em seguida Sra. Presidente Katia Gonsalves colocou em votação os itens da pauta **3.1-Deliberações:** **a)** Aceite de recursos da Resolução SEDS 36/2024 para recebimento de repasse financeiro para expansão da Vigilância Socioassistencial do Município de Osasco/SP; **b)** Aceite referente a expansão 2024 (PSB/PSE) da implantação de CRAS ou equipe volante e qualificação do PAIF/CRAS; **c)** Aceite referente a expansão 2024 (PSB/PSE) de serviços da Proteção Especial (ILPI, Acolhimento de Mulheres, Republica Jovem e RI PCD) e pediu para que Marcia Silva (Secretaria Executiva) realizasse votação de forma nominal, sendo aprovado de forma unanime com 13 votos a favor. Realizada a votação a Presidente dá por encerrado os trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes na plenária, bem como a participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) Conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 10h27 e eu Marcos Miguel (**1º Secretário**), lavrei a presente Ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelo 1º secretário que realizaram a condução dos trabalhos.

Marcos Miguel da Silva  
**1º secretario**

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**

**ATOS DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 7184/2020

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 103/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seção para Tratamento de Equoterápico – ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA SANTA TEREZINHA.

AP Nº 192/2024

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 748/749 e 754, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 103/2021, celebrado com ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ nº 08.207.038/0001-41, no valor total de R\$ 2.439.650,40 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), por 12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de novembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE****ATO DO SECRETÁRIO**

*(Parecer Técnico - Art.42 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 referente a justificativa de ausência de realização do Chamamento Público)*

**INTERESSADO:** SECRETARIA DA SAÚDE

**ASSUNTO:** Justificativa para Fomento de Projetos por Dispensa de Chamamento Público.

Considerando que trata de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) do Deputado Kim Kataguiri com indicação de repasse para Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD;

Considerando a anuência da participação da iniciativa privada a Assistência para a Saúde, conforme disposto no art. 199, parág. 1º, da Constituição Federal;

- Considerando que o estatuto Social da Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD classifica a instituição como:

“...pessoas jurídicas de direito privado, de caráter beneficente e filantrópico, especializada em habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física, com atuação na área da saúde, da educação e assistência social, sem fins lucrativos ou econômicos.... Capítulo I, artigo 1º”

Considerando a existência de demanda de prestação de serviço de assistência multiprofissional a multidisciplinar a pessoas com deficiência Física por parte da população Osasquense, tendo em vista que Osasco é uma das cidades mais populosas do país e que, inevitavelmente, uma parcela considerável dos residentes tenha algum tipo de deficiência;

Considerando que, atualmente a AACD está entre os melhores serviços da área de ortopedia, sendo referência no tratamento de pessoas com deficiência no tratamento de pessoas com deficiência, com notória expertise na área de reabilitação;

Nesse sentido, considerando os dispostos no art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, justificamos os seguintes itens:

**a) A situação que caracterize e motive a dispensa ou a inexigibilidade:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

Um edital de chamamento público tem como característica o caráter de competição e seleção de organizações “mais capacitadas” para realizar determinado serviço.

Considerando que nos termos do inciso V do Art. 40 do Decreto 11.384/2016, Diz:

....poderá dispensar a realização de Chamamento público:

“V – nos casos que envolvam recursos de emendas parlamentares.”

Tendo em vista portanto que a intenção do Poder Público é fomentar ações da política de Saúde preexistentes já executados por Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas no Conselho Municipal, se coloca um cenário de inviabilidade de competição entre as OSS, em razão da natureza singular da atuação de cada OSS e suas necessidades de qualificação do atendimento.

Nesse sentido, levando em consideração a base legal do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, há possibilidade de dispensar um chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviços de saúde**, educação e assistência social, desde que a Organização da Sociedade Civil parceira esteja previamente credenciada pelo órgão gestor.

**b) Razão da escolha da OSC**

A Associação de Assistência à Criança Adolescente – AACD foi escolhidas para a presente dispensa de chamamento público pois cumprem os seguintes requisitos:

- 1) Por se tratar de recursos enviado a Instiruição através de Emenda parlamentar nos termos do Inciso V do Decreto 11.384/2016.
- 2) Está devidamente inscritas no Conselho Municipal de Saúde de Osasco - CMS, de acordo com o inciso IV do art. 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

Os conselhos municipais têm, dentre suas atribuições, as funções de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos. Para obter a inscrição em Conselho Municipal, a organização deve ter finalidades estatutárias e objetivos de atuação voltados à Política de Saúde.

No que diz respeito a possibilidade de acesso a recursos públicos, as organizações da sociedade civil de saúde que estejam inscritas no conselho municipal de saúde -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

CMS e com o registro concluído e atualizado no CNES podem receber recursos públicos por meio de parceria com as gestões de estados e municípios nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Conclui-se que a entidade AACD com CNES 5493943 se enquadra nos moldes estabelecidos para a celebração de convênio e continuidade dos serviços prestados, complementando a Rede do Sistema Único de Saúde – SUS, prezando pela qualidade do suporte ao munícipe, e o interesse comum entre ambas as partes.

Considerando que a Administração Pública não tem condições de em curto e médio prazo ofertar estes serviços de forma direta, que implicaria em gastos para locar espaço físico condizente com o número de usuários, bem como, capacitar recursos humanos, conforme exige-se as normativas no que diz respeito ao atendimento para serviço de convivência e fortalecimento de vínculo dos usuários e suas famílias e demais serviços.

Assim, justificamos a Dispensa de Chamamento Público nos termos do inciso IV e V do artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 para atendimento e PROJETOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A oferta desse serviço por meio de parceria, “Termo de Fomento” entre a Municipalidade e Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, traz vantagens econômicas à Administração Pública.

Osasco, 21 de novembro de 2024

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**